5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação **dos executados MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.218.483/0001-44, **GUSTAVO VIANA DE MEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.677.658-84, **bem como de sua mulher, se casado for. O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ESTRUBASE COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** em face de **MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA - ME e outro - Processo nº 0012270-08.2016.8.26.0451 (Processo Principal 0001272-88.2010.8.26.0451) - Controle nº 084/2010,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/10/2019 às 14:30h** e se encerrará **dia 08/10/2019 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/10/2019 às 14:31h** e se encerrará no **dia 04/11/2019 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem móvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 66.348 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote nº 28 da Quadra "DV", do loteamento "Terras de Santa Cristina - Gleba I", situado em Arandu/SP, fazendo frente para a Rua Distrito Federal, medindo 20,00 metros; pelo lado direito, de quem dessa rua olha para o imóvel, confronta com o lote nº 27, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote nº 29, medindo 30,00 metros; e, pelos fundos com parte do lote nº 01, medindo 20,00 metros, encerrando a área de 600,00 metros quadrados. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o próprio executado. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil (Proc. 73/2010), em trâmite na 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por ESTRUBASE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 66.349), sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. Consta no Auto de Avaliação que o sobre o lote não existe construção. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 35.170,35 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e trinta e cinco centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 66.349 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AVARÉ/SP - IMÓVEL:** Lote nº 29 da Quadra "DV", do loteamento "Terras de Santa Cristina - Gleba I", situado em Arandu/SP, fazendo frente para a Rua Distrito Federal, medindo 27,50 metros em reta, mais 22,00 metros em curva de concordância entre a referida rua e a Rua Amazonas; pelo lado direito, de quem da Rua Distrito Federal olha para o imóvel, confronta com o lote nº 28, medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo com a Rua Amazonas, medindo 19,60 metros; e, pelos fundos com parte do lote nº 01, medindo 19,50 metros, encerrando a área de 927,00 metros quadrados. **Consta na Av.2 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil (Proc. 73/2010), em trâmite na 3ª Vara Cível de Piracicaba/SP, movida por ESTRUBASE COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA contra MEIRATEL EQUIPAMENTOS LTDA ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 66.348), sendo nomeado depositário o executado GUSTAVO VIANA DE MEIRA. Consta no Auto de Avaliação que o sobre o lote não existe construção. **Valor da Avaliação deste lote: R$ 64.224,10 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor de R$ 60.455,31 (agosto/2019).

Piracicaba, 27 de agosto de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

_____

Dr. Mauro Antonini
Juiz de Direito